



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0437 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 150/2016.....	2
DECRETO Nº 151/2016.....	3
PORTARIA Nº 017/2016.....	4
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
EXTRATO DE CONTRATO (PSS).....	5
EXTRATO DE CONTRATO (PSS).....	6
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	7
RESOLUÇÃO Nº 016/2016.....	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 150/2016

DECRETO Nº 150/2016

DATA: 08/08/2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. MAURILIO DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO
COM O DISPOSTO NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 014/2014 DE 02/06/2014 E
NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2016 DE 29/07/2016,**

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a senhora MARIA ESTELA SIQUEIRA ARAÚJO, portadora da cédula de identidade RG nº 8.712.807-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 052.196.319-26, em virtude de aprovação em Concurso Público, para ocupar o cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS FEMININO I, GOB 01, Nível 1, junto a Autarquia Municipal de Educação, a partir de 04.08.2016.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

**MAURILIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



DECRETO Nº 151/2016

DECRETO Nº 151/2016

DATA: 08/08/2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. MAURILIO DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO
COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/82 DE 03.12.1982,**

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar a servidora GRASIELE TOLEDO PIRES, portadora do RG. nº 8.339.370-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 006.017.199-56, ocupante do cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA, GOB 03, Nível 7, para exercer suas funções junto ao Município de Cambira, a partir de 09.08.2016.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

**MAURILIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 017/2016

PORTARIA Nº 017/2016

DATA: 08/08/2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. MAURILIO DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO
COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1041/2008 DE 24.03.2008,**

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a gratificação concedida pela Portaria Municipal nº 007/2016 de 17/02/2016, da servidora SUZANA MARANHO GARCIA, portadora do RG nº 8.969.578-3, inscrita no CPF/MF sob nº 049.184.339-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 01.08.2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

**MAURILIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO (PSS)

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA

CONTRATADA: IVONE CLAUDINEIA MAIA JOANI

OBJETO: Prestação de Serviços como **PROFESSORA (PSS)** de acordo com o Edital 001/2016 DE 31/03/2016.

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 1.081,43 (Hum mil e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), por mês, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: prazo determinado iniciando em 02/08/2016 e termino em 02/08/2017.

REGIME DE CONTRATO: CLT – Processo Seletivo Simplificado (PSS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, 02 de agosto de 2016.

ANGELICA BEATRIZ PREVIATI
Secretária de Educação



EXTRATO DE CONTRATO (PSS)

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA

CONTRATADA: RENATA GOMES MANTHAY

OBJETO: Prestação de Serviços como **PROFESSORA (PSS)** de acordo com o Edital 001/2016 DE 31/03/2016.

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 1.081,43 (Hum mil e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), por mês, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: prazo determinado iniciando em 02/08/2016 e termino em 02/08/2017.

REGIME DE CONTRATO: CLT – Processo Seletivo Simplificado (PSS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, 02 de agosto de 2016.

ANGELICA BEATRIZ PREVIATI
Secretária de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 016/2016

RESOLUÇÃO Nº 16/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI FEDERAL Nº 8.069/90 E A LEI MUNICIPAL Nº 1660/2015, e

Considerando deliberação do CMDCA realizada em 04 de agosto de 2016,

Considerando Parecer Final sobre da Comissão de Apuração das denúncias e reclamações do Procedimento Administrativo 001/2016 em face do conselheiro Miguel de Souza Garcia,

Considerando o Art. 13 da Lei 8.069/90,

Considerando o Art.72 da Lei 1660/2015 o qual institui os deveres do Conselheiro Tutelar e

Considerando o Art. 78 da Lei 1660/2015 o qual institui as penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar

RESOLVE:

Art. 1º- Advertir o conselheiro Miguel de Souza Garcia.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente “os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra criança e adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade sem prejuízo de outras providências legais”. Ora, diante disso, deve-se entender que a simples suspeita de que uma criança foi vítima de qualquer tipo de maus tratos ou violência e/ou qualquer tipo de abuso, já torna obrigatória a comunicação ao Conselho Tutelar.



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ainda o Art. 245 do referido Estatuto vem reforçar essa questão, no sentido de que diz que *“Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança e adolescente”*. Também o Art. 70 diz que *“É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação de direitos da criança e adolescente”* e isso impõe a todos a obrigação de agir diante de qualquer ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Ora, se a sociedade, as instituições, a comunidade não podem omitir-se, quanto mais um conselheiro tutelar opor-se a dar prosseguimento em uma denúncia. Ainda que seja apenas suspeita, deve comunicar imediatamente o Ministério Público e solicitar auxílio da rede de atendimento municipal.

Após investigação, análise de documentos e declarações colhidas pela Comissão de Apuração do Processo 001/2016, as quais foram expostas no Parecer Final da mesma, este CMDCA constatou que o conselheiro tutelar Miguel negou dar prosseguimento à uma denúncia de violência contra criança e essa conduta foi considerada **falta grave** e, portanto, o mesmo deve ser advertido.

Art. 2º - Notifique-se o conselheiro tutelar Miguel de Souza Garcia;

Art. 3º - Outras denúncias do Procedimento Administrativo 001/2016 que não foram citadas na justificativa acima serão arquivadas.

Cambira, 05 de agosto de 2016.

ALINE TOGNON
Presidente do CMDCA